

FICTOR & WTT S.A.
CNPJ/MF 51.151.729/0001-08
NIRE 35.300.618.211

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de outubro de 2025, às 10 (dez) horas, na sede social da **FICTOR & WTT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim nº 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-050.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
 - 2.1** Tendo em vista que os acionistas presentes à assembleia assinaram o respectivo Livro de Presença, fica dispensada a coleta de suas assinaturas na presente ata, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Abelardo de Sá Júnior** e secretariados pelo Sr. **Renato Campos Amaral**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) A aquisição dos seguintes ativos pela Companhia: a) 2 (dois) imóveis urbanos localizados na Rua Egidio Ribeiro Fernandes, Bairro do Porto, na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, objeto das matrículas n.ºs 112.043 e 112.433, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí – SP, cadastrados perante a Prefeitura do Município de Capela do Alto sob n.ºs 000010970 e 000010969, onde encontra-se instalada uma usina fotovoltaica denominada Usina Capela do Alto, composta por dois grupos de potência de gerador fotovoltaico sendo um com média de geração de 1.000,08 KWp e o outro com média de geração de 1.312,30 KWp ("Usina Capela do Alto"); b) imóvel objeto da matrícula nº 258.868, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba -SP, em fase de desdobramento, com área aproximada de de 54.516,07m², contendo uma usina fotovoltaica denominada Usina Girassol, composta por quatro grupos de potência de gerador fotovoltaico de 1.405,47 KWp ("Usina Girassol"); e c) usina fotovoltaica denominada "UFV Pereiras", localizada no imóvel objeto da matrícula nº 228 do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Conchas, Estado de São Paulo, instalada em área de aproximadamente 38.927,72 m², com potência instalada de 1,50 MWac e total de 2,03 MWp; (ii) Destituição do atual Diretor Presidente da Companhia; e (iii) Eleição do novo Diretor Presidente da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1 Aprovar, por unanimidade, a aquisição pela Companhia dos seguintes ativos, a saber: a) 2 (dois) imóveis urbanos localizados na Rua Egidio Ribeiro Fernandes, Bairro do Porto, na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, objeto das matrículas n.ºs 112.043 e 112.433, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí – SP, cadastrados perante a Prefeitura do Município de Capela do Alto sob n.ºs 000010970 e 000010969, onde encontra-se instalada uma usina fotovoltaica denominada Usina Capela do Alto, composta por dois grupos de potência de gerador fotovoltaico sendo um com média de geração de 1.000,08 KWp e o outro com média de geração de 1.312,30 KWp (“Usina Capela do Alto”); b) imóvel objeto da matrícula n.º 258.868, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba -SP, em fase de desdobramento, com área aproximada de 54.516,07m², contendo uma usina fotovoltaica denominada Usina Girassol, composta por quatro grupos de potência de gerador fotovoltaico de 1.405,47 KWp (“Usina Girassol”); e c) usina fotovoltaica denominada “UFV Pereiras”, localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 228 do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Conchas, Estado de São Paulo, instalada em área de aproximadamente 38.927,72 m², com potência instalada de 1,50 MWac e total de 2,03 MWp, sendo os ativos listados nos itens “a” e “b” acima pela quantia total de R\$ 42.448.291,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) e o ativo do item “c” adquirido pelo valor total de R\$ 10.759.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais), mediante a celebração de qualquer documento pertinente, inclusive eventuais aditamentos, por parte dos diretores da Companhia;

5.2 Aprovar, por unanimidade, a destituição do **Sr. Rafael Ribeiro Leite De Góis**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.094.487-84, portador da carteira de identidade RG n.º 54.593.054-6, expedida pelo SSP/SP, com endereço comercial em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Surubim, n.º 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, deliberada na presente reunião, com efeitos imediatos, a partir da presente data.

5.3 Ato subsequente, os acionistas resolvem aprovar a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, permanecendo no cargo até a posse do respectivo substituto, sendo permitida a reeleição:

- (i) Para o cargo de Diretor Presidente, o **Sr. Abelardo de Sá Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 200561124-7, expedida pelo CONFEA-CREA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.999.914-57, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas n.º 12.995, conjunto 271, 27º andar, Edifício Centenário Plaza, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04.578-911.

O novo membro da Diretoria, ora eleito, toma posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse anexo à presente ata (**Anexo I**), arquivado na sede da Companhia. O diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato, cu contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, a fé pública ou a propriedade.

5.4 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Conforme a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 10 de outubro de 2025.

Mesa:

Abelardo de Sá Júnior

Renato Campos Amaral

Diretor ora Eleito:

Abelardo de Sá Júnior
Diretor Presidente



ANEXO I

FICTOR & WTT S.A.

CNPJ/MF 51.151.729/0001-08

NIRE 35.500.618.211

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FICTOR & WTT S.A REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

TERMO DE POSSE

Neste ato, toma posse, como Diretor Presidente da **FICTOR & WTT S.A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Surubim nº 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.151.729/0001-08 ("Companhia"), o Sr. **Abelardo de Sá Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 200561124-7, expedida pelo CONFEA-CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.999.914- 57, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, conjunto 271, 27º andar, Edifício Centenário Plaza, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04.578-911, para exercer mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, permitida a reeleição, conforme as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data.

O Diretor ora eleito declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei nº 6.404/76.

São Paulo (SP), 10 de outubro de 2025.

ABELARDO DE SÁ JÚNIOR



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7F8LW-6QTFA-RZUT2-G56UK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Abelardo de Sá Júnior (CPF ***.999.914-**))

Renato Campos Amaral (CPF ***.198.761-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7F8LW-6QTFA-RZUT2-G56UK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>